



010

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=LEI Nº 758, em 24 de agosto de 1.970.=

" Revoga a Lei nº 567, de 12/11/65."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Decretou e êle Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 567, de 12/11/65.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em
24 de agosto de 1.970.*


JOSE TREVISANI
=Prefeito Municipal=

Registrada na Divisão do Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.


CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
=Chefe da Divisão do Expediente=